

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANESALTO SANEAMENTO S.A., REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da **SANESALTO SANEAMENTO S.A.**, na Rua 9 de Julho, 849, Bairro Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.320-005 ("Companhia" ou "Emissora").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 71 e §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do titular da totalidade das debêntures da 3ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, datado de 18 de dezembro de 2019 ("Emissão e Escritura de Emissão", respectivamente).

3. **PRESEÇA:** Presentes os representantes legais (i) do titular da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturista"); (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); (iii) da Companhia e (iv) da Conasa Infraestrutura S.A. ("Acionista").

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mario Vieira Marcondes Neto e secretariados pelo Sr. Cláudio Roberto de Leoni Ramos.

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovação da não declaração do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 7.1.2, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou da Garantidora decorrente a aprovação do ingresso da DP BRAZIL SPV I, LLC, sociedade de

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

**CNPJ - 02.724.983/0001-34**

**NIRE - 35.300.31500-6**

responsabilidade limitada de Delaware, devidamente constituída e organizada nos termos das leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em São Francisco, Califórnia, Estados Unidos ("Generate") no capital da Companhia, através da operação em que a Generate (a) ingressou como investidor relevante do Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 14.721.044/0001-15 ("FIP"), por meio de emissão primária de cotas e de aquisição secundária de cotas e se tornou um dos controladores do FIP e, portanto, da Acionista e (b) realizará aquisição secundária de ações de emissão da Acionista, conforme previsto no acordo de investimento celebrado em 5 de outubro de 2021.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista, representando a totalidade das Debêntures em circulação, deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a não declaração do vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 7.1.2, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou da Garantidora decorrente a aprovação do ingresso da Generate no capital da Companhia, através da operação em que a Generate (a) ingressou como investidora relevante do Infra Setorial Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ 14.721.044/0001-15 ("FIP"), por meio da emissão primária de cotas e de aquisição secundária de cotas e se tornará um dos controladores do FIP e, portanto, da CONASA Infraestrutura S.A., e (b) realizará aquisição secundária de ações de emissão da CONASA Infraestrutura S.A., conforme previsto no acordo de investimento celebrado em 5 de outubro de 2021, assim como qualquer outro ato ou contrato previsto nos documentos da Operação

A Emissora declara que (i) os seus respectivos

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

**CNPJ - 02.724.983/0001-34**

**NIRE - 35.300.31500-6**

representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordo de acionistas e/ou documentos societários, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

Ainda, a Emissora e a Acionista reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas pelo pela Emissora para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados pela Emissora, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas.

Adicionalmente, a Emissora declara-se ciente e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renuncia ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

As deliberações e aprovações acima referidas estão restritas apenas à Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, ou

**Página 3 de 5**

Este documento é parte integrante Da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da SANESALTO SANEAMENTO S.A., realizada em 17 de dezembro de 2021.

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

**CNPJ - 02.724.983/0001-34**

**NIRE - 35.300.31500-6**

como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão e não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão com relação a eventuais novos descumprimentos, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos da Escritura de Emissão.

Todos os termos e condições da Escritura de Emissão não discutidos e alterados ou dispensados pelos Debenturistas nesta assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão, permanecem inalterados e ficam ratificados até o integral cumprimento da totalidade de obrigações ali previstas.

7. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, presente assembleia foi suspensa para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída da ata original.

Salto, SP, 17 de dezembro de 2021

**Mesa:**

Mario Vieira Marcondes Neto  
Presidente

Cláudio Roberto de Leoni Ramos  
Secretário

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

CNPJ - 02.724.983/0001-34

NIRE - 35.300.31500-6

**SANESALTO SANEAMENTO S.A.**

**Emissora**

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores**

**Mobiliários Ltda.**

**Agente Fiduciário**

**Conasa Infraestrutura S.A.**

**Acionista**

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

**Debenturista**

**Página 5 de 5**

Este documento é parte integrante Da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da SANESALTO SANEAMENTO S.A., realizada em 17 de dezembro de 2021.



# Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

**Código verificador: 50FAE3EA-6A41-4196-980A-7E4B55335A1D**



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

## INTERVENIENTE GARANTIDOR

 <p><i>Claudio roberto de leoni ramos</i> Assinou em 21/12/2021 17:17:49 claudio.ramos@conasa.com CPF: 410.655.491-72</p>	 <p><i>mario vieira marcondes neto</i> Assinou em 21/12/2021 18:12:17 mariomarcondes@conasa.com CPF: 468.989.729-87</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

## AGENTE

 <p><i>Carlos alberto bacha</i> Assinou em 21/12/2021 17:27:50 carlos.bacha@simplificpavarini.com.br CPF: 606.744.587-53</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

## CLIENTE

 <p><i>Andre cortes velloso</i> Assinou em 21/12/2021 17:51:00 andre.veloso@conasa.com CPF: 119.397.828-99</p>	 <p><i>mario vieira marcondes neto</i> Assinou em 21/12/2021 18:11:49 mariomarcondes@conasa.com CPF: 468.989.729-87</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

## BANCO

 <p><i>Moacir ricardo inocima katayama</i> Assinou em 21/12/2021 17:24:56 moacir.katayama@santander.com.br CPF: 195.314.758-5</p>	 <p><i>Ricardo da silva fernandes</i> Assinou em 22/12/2021 12:23:56 ricardo.da.silva.fernandes@santander.com.br CPF: 301.653.398-70</p>
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓